

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 454/2024
DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Estabelece indicadores, respectivas metas e pesos do Sistema de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabaianinha – SARMEI, a serem alcançadas pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Docentes e Discentes das Escolas desta Rede de Ensino no ano de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 em consonância com o disposto na lei municipal nº 1.023/2019 de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a Gestão Democrática no Ensino e o Decreto Nº 202/2024;

CONSIDERANDO o cumprimento do que preconiza o Decreto nº 202/2024 que Instituiu o Sistema de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabaianinha – SARMEI das Escolas desta Rede de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor Escolar deverá informar até o dia 15 de maio deste ano, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação a lista de seus Coordenadores Pedagógicos e as respectivas Modalidades de Ensino (relacionar cada coordenador à(s) modalidade(s) que irá(ão) atender).

I - Na existência de mais de um Coordenador por Modalidade de Ensino na mesma escola, será necessário informar além da Modalidade os nomes das turmas de responsabilidade de cada Coordenador Pedagógico.

II – Por ocasião de mudança de Modalidade de Ensino entre Coordenadores, esta deverá ser informada tempestivamente ao Departamento de Recursos Humanos da SME com fito à emissão de nova Portaria de Lotação.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

III – O Coordenador será avaliado na(s) Modalidade(s) em que está responsável ao final do ano de 2024, desprezando toda a trajetória da Modalidade ao qual iniciou o ano letivo.

Art. 2º – Dos Indicadores, Respectivas Metas e Peso da Educação Infantil para o ano de 2024 referente ao Cargo/Função do Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

a) Acesso, Permanência e Fluxo

INDICADORES	META	PESO
Aumento da Matrícula	Aumentar o mínimo de 7% da matrícula em relação ao ano anterior	0,5
Permanência/Fluxo	Controlar a Evasão/desistência computando no máximo 2% da matrícula inicial do ano em curso. Contactando, quando necessário, órgãos municipais, instituições e afins, visamos assegurar a permanência do aluno por meio da efetivação do trabalho intersetorial.	1,5

b) Qualidade na Escola:

INDICADORES	META	PESO
Participação na avaliação de Sondagem da Educação Infantil	Garantir o mínimo de 95% de participação de alunos da Educação Infantil avaliados no provinha de sondagem.	1,0
Garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil	Apresentar progressão das habilidades dos alunos do maternal 1 e 2, em 20%, utilizando como parâmetro a primeira avaliação de sondagem (entrada) e a segunda avaliação (fechamento).	1,0
Garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil	Apresentar média de desempenho nas avaliações de sondagem das turmas de pré 1 e 2, no mínimo de 60% de acertos, utilizando como parâmetro a segunda avaliação de sondagem (fechamento).	1,0
Planejamento da Rotina Pedagógica e Administrativa	Elaborar 100% da rotina pedagógica e administrativa, semanalmente, considerando o	1,0

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

	fluxo de trabalho da Escola, acompanhamento ao professor(a) prioridades, demandas periódicas, responsabilidades e cumprimentos de tarefas para o melhor fazer educacional. A validação deste instrumental ficará sobre a responsabilidade da coordenação pedagógica da SME e servirá como parâmetro para o cumprimento desta meta.	
--	--	--

c) Equidade:

INDICADORES	META	PESO
Aplicação do Questionário do INSEI – Indicador de Nível Socioeconômico de Itabaianinha com os discentes.	Realizar a aplicação do questionário com 100% dos discentes matriculados na escola.	1,0
Garantia da Equidade	Reduzir em no mínimo 10% o índice de discentes com o nível de equidade insatisfatória (1ª e 2ª aplicação do ano letivo)	0,5

d) Gestão Escolar

INDICADORES	META	PESO
Cumprimento fidedigno da data base de finalização do ano letivo no Sistema de Gestão	Finalizar com 100% do ano letivo concluso (registro de atividades, conceitos dos alunos, frequência dos alunos, resultado final dos alunos) impreterivelmente na data prevista no Calendário Escolar	0,5
Adimplência com a Gestão dos Recursos do PDDE	Gerenciar os recursos do PDDE e prestar Contas de 100% do Programa e suas Ações Articuladas (quando houver) até o dia 24.01.2025	1,0
	Realizar 100% os Planos de Ação do Programa PDDE e suas Ações Articuladas (quando houver) obedecendo, respeitando as Resoluções vigentes e valores	0,5

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

	creditados sem deixar despesas para anos subsequentes.	
Adimplência com a Atualização do PPP	Atualizar 100% do Plano de Ação de acordo com o cronograma previsto no PPP (tópico - Avaliação do PPP) de cada unidade de ensino	0,5

Art. 3º Dos Indicadores e Respectivas Metas do Ensino Fundamental Anos Iniciais para o ano de 2024 referente ao cargo/função diretor escolar e coordenador pedagógico.

a) Acesso, Permanência e Fluxo

INDICADORES	META	PESO
Aumento da Matrícula	Aumentar o mínimo de 3% da matrícula em relação ao ano anterior	0,5
Permanência/Fluxo	Controlar a Evasão/desistência computando no máximo 2% da matrícula inicial do ano em curso. Contatando, quando necessário, órgãos municipais, instituições e afins, visamos assegurar a permanência do aluno por meio da efetivação do trabalho intersetorial.	1,0

b) Qualidade na Escola:

INDICADORES	META	PESO
Participação nas avaliações externas: CAED, SAESE e/ou SAEB.	Garantir o mínimo de 95% de participação de alunos do 2º e/ou 5º anos do Ensino Fundamental avaliados no CAED, SAESE e/ou SAEB.	1,0
Participação nas avaliações Internas da Secretaria Municipal de Educação: Simulados da rede	Garantir o mínimo de 95% de participação dos alunos do 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental avaliados nos simulados da Secretaria Municipal de Educação.	1,0
Desempenho de aprendizagem dos alunos de 1º, 2º, 3º, 4º e/ou 5º ano do ensino fundamental.	➢ Obter média de desempenho de alfabetização no nível desejável de, no mínimo, 80% dos alunos do 2º ano nos simulados da	1,5

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

(O último Simulado será a referência para o cômputo desse indicador)	Secretaria Municipal de Educação. > Obter média de no mínimo 80% dos alunos de 1º ano no nível desejável: decodificando, lendo e compreendendo (Parâmetro o sistema de acompanhamento do Programa Alfa e Beto) > Nas turmas de 3º, 4º e/ou 5º ano, obter média de, no mínimo, 75% de acertos das questões do último simulado desta Rede de Ensino.	
Desenvolvimento Profissional	Garantir o mínimo de 90% de participação dos profissionais da Escola nos encontros, reuniões técnicas e formações de desenvolvimento profissional e educacional.	0,5
Planejamento da Rotina Pedagógica e Administrativa	Elaborar 100% da rotina pedagógica e administrativa, semanalmente, considerando o fluxo de trabalho da Escola, acompanhamento ao professor(a) prioridades, demandas periódicas, responsabilidades e cumprimentos de tarefas para o melhor fazer educacional. A validação deste instrumental ficará sobre a responsabilidade da coordenação pedagógica da SME e servirá como parâmetro para o cumprimento desta meta.	1,0

c) Equidade:

INDICADORES	META	PESO
Aplicação do Questionário do INSEI – Indicador de Nível Socioeconômico de Itabaianinha com os discentes.	Realizar a aplicação do questionário com 100% dos discentes matriculados na escola.	0,5
Garantia da Equidade	Reduzir em no mínimo 10% o índice de discentes com o nível de	0,5

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

	equidade insatisfatória (1ª e 2ª aplicação do ano letivo)	
--	---	--

d) Gestão Escolar

INDICADORES	META	PESO
Cumprimento fidedigno da data base de finalização do ano letivo no Sistema de Gestão	Finalizar com 100% do ano letivo concluso (registro de atividades, conceitos dos alunos, frequência dos alunos, resultado final dos alunos) impreterivelmente na data prevista no Calendário Escolar	0,5
Adimplência com a Gestão dos Recursos do PDDE	Gerenciar os recursos do PDDE e prestar Contas de 100% do Programa e suas Ações Articuladas (quando houver) até o dia 24.01.2025	1,0
	Realizar 100% os Planos de Ação do Programa PDDE e suas Ações Articuladas (quando houver) obedecendo, respeitando as Resoluções vigentes e valores creditados sem deixar despesas para anos subsequentes.	0,5
Adimplência com a Atualização do PPP	Atualizar 100% do Plano de Ação de acordo com o cronograma previsto no PPP (tópico - Avaliação do PPP) de cada unidade de ensino	0,5

Art. 4º – Dos Indicadores e Respectivas Metas do Ensino Fundamental Anos Finais para o ano de 2024 referente ao cargo/função diretor escolar e coordenador pedagógico.

a) Acesso, Permanência e Fluxo

INDICADORES	META	PESO
Aumento da Matrícula	Aumentar o mínimo de 2% da matrícula em relação ao ano anterior	0,5
Permanência/Fluxo	Controlar a Evasão/desistência computando no máximo 2% da matrícula inicial do ano em curso. Contatando, quando necessário, órgãos municipais, instituições e afins, visamos assegurar a	1,5

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

	permanência do aluno por meio da efetivação do trabalho intersetorial.	
--	--	--

b) Qualidade na Escola:

INDICADORES	META	PESO
Participação nas avaliações externas do SAEB e/ou SAESE	Garantir o mínimo de 95% de participação de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental avaliados no SAEB e/ou SAESE.	0,5
Participação nas avaliações internas da Secretaria Municipal de Educação: Simulados da rede	Garantir o mínimo de 95% de participação dos alunos do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental avaliados nos simulados da Secretaria Municipal de Educação.	0,5
Desempenho de aprendizagem dos alunos de 6º aos 9º anos ano do ensino fundamental.	Obter média de no mínimo 65% de acertos no último simulado da rede – Avaliação Interna.	1,0
Desenvolvimento Profissional	Garantir o mínimo de 90% de participação dos profissionais da Escola nos encontros, reuniões técnicas e formações de desenvolvimento profissional e educacional.	0,5
Planejamento da Rotina Pedagógica e Administrativa	Elaborar 100% da rotina pedagógica e administrativa, semanalmente, considerando o fluxo de trabalho da Escola, acompanhamento ao professor(a) prioridades, demandas periódicas, responsabilidades e cumprimentos de tarefas para o melhor fazer educacional. A validação deste instrumental ficará sobre a responsabilidade da coordenação pedagógica da SME e servirá como parâmetro para o cumprimento desta meta.	1,0
“Projeto Integrador: Educação, conexões e vivências”.	Realizar 100% das etapas: elaborar, executar e apresentar o produto do Projeto Integrador em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	1,0

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

c) Equidade:

INDICADORES	META	PESO
Aplicação do Questionário do INSEI – Indicador de Nível Socioeconômico de Itabaianinha com os discentes.	Realizar a aplicação do questionário com 100% dos discentes matriculados na escola.	0,5
Garantia da Equidade	Reduzir em no mínimo 10% o índice de discentes com o nível de equidade insatisfatória (1ª e 2ª aplicação do ano letivo)	0,5

d) Gestão Escolar

INDICADORES	META	PESO
Cumprimento fidedigno da data base de finalização do ano letivo no Sistema de Gestão	Finalizar com 100% do ano letivo concluso (registro de atividades, conceitos dos alunos, frequência dos alunos, resultado final dos alunos) impreterivelmente na data prevista no Calendário Escolar	0,5
Adimplência com a Gestão dos Recursos do PDDE	Gerenciar os recursos do PDDE e prestar Contas de 100% do Programa e suas Ações Articuladas (quando houver) até o dia 24.01.2025	1,0
	Realizar 100% os Planos de Ação do Programa PDDE e suas Ações Articuladas (quando houver) obedecendo, respeitando as Resoluções vigentes e valores creditados sem deixar despesas para anos subsequentes.	0,5
Adimplência com a Atualização do PPP	Atualizar 100% do Plano de Ação de acordo com o cronograma previsto no PPP (tópico - Avaliação do PPP) de cada unidade de ensino	0,5

Art. 5º – Dos Indicadores e Respectivas Metas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ano 2024, referente ao cargo/função diretor escolar e coordenador pedagógico.

a) Acesso, Permanência e Fluxo

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

INDICADORES	META	PESO
Aumento da Matrícula	Aumentar o mínimo de 10% da matrícula em relação ao ano anterior	2,0
Permanência/Fluxo	Controlar a Evasão/desistência computando no máximo 2% da matrícula inicial do ano em curso. Contatando, quando necessário, órgãos municipais, instituições e afins, visamos assegurar a permanência do aluno por meio da efetivação do trabalho intersetorial.	2,0

b) Qualidade na Escola:

INDICADORES	META	PESO
Desenvolvimento Profissional	Garantir o mínimo de 90% de participação dos profissionais da Escola nos encontros, reuniões técnicas e formações de desenvolvimento profissional e educacional.	1,0
Planejamento da Rotina Pedagógica e Administrativa	Elaborar 100% da rotina pedagógica e administrativa, semanalmente, considerando o fluxo de trabalho da Escola, acompanhamento ao professor(a) prioridades, demandas periódicas, responsabilidades e cumprimentos de tarefas para o melhor fazer educacional. A validação deste instrumental ficará sobre a responsabilidade da coordenação pedagógica da SME e servirá como parâmetro para o cumprimento desta meta.	1,0
"Projeto Integrador: Educação, conexões e vivências".	Aderir, elaborar e apresentar um produto do Projeto Integrador em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	1,0

c) Gestão Escolar

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

INDICADORES	META	PESO
Cumprimento fidedigno da data base de finalização do ano letivo no Sistema de Gestão	Finalizar com 100% do ano letivo concluso (registro de atividades, conceitos dos alunos, frequência dos alunos, resultado final dos alunos) impreterivelmente na data prevista no Calendário Escolar	1,0
Adimplência com a Gestão dos Recursos do PDDE	Gerenciar os recursos do PDDE e prestar Contas de 100% do Programa e suas Ações Articuladas (quando houver) até o dia 24.01.2025	1,0
	Realizar 100% os Planos de Ação do Programa PDDE e suas Ações Articuladas (quando houver) obedecendo, respeitando as Resoluções vigentes e valores creditados sem deixar despesas para anos subsequentes.	0,5
Adimplência com a Atualização do PPP	Atualizar 100% do Plano de Ação de acordo com o cronograma previsto no PPP (tópico - Avaliação do PPP) de cada unidade de ensino	0,5

Art. 6º – Dos Indicadores e Respectivas Metas da Premiação/Gratificação por Desempenho dos alunos dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, ano 2024.

- A classificação será definida tomando como referência o resultado alcançado no último Simulado/Avaliação Interna do ano de 2024 desta Rede de Ensino;
- Em cada escola será classificado apenas 01 aluno por colocação/ano/série, independente da quantidade de turmas que a compõe;
- Em caso de empate na classificação por escola, será utilizado o seguinte critério: 1º: Proficiência em Português, 2º: Frequência do aluno (menor percentual de faltas), 3º: Idade/série (estar de acordo com a faixa etária imposta pelo INEP).

Art. 7º – Dos indicadores e respectivas metas da premiação/gratificação por desempenho dos docentes desta Rede Pública Municipal de Ensino do ano 2024.

- O professor será contemplado com a gratificação por desempenho a partir da performance da turma que o mesmo leciona, em particular, no último Simulado da Avaliação Interna desta Rede de Ensino do ano letivo avaliado. A turma deverá ser classificada no nível 03 (adequado) ou nível 04 (avançado);
- O professor que atua na Educação Infantil em turma de Creche/Berçário será contemplado se, e somente se, o Coordenador vinculado à ele cumprir com as

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

condicionalidades deste Decreto e fazer jus a receber a gratificação por desempenho.

Art. 8º As escolas que não ofertaram EJA – Educação de Jovens e Adultos no ano de 2023 e apresentarem no Censo Escolar do ano de 2024 matrícula dessa clientela, o Diretor será bonificado com 1,0 ponto extra em sua média geral.

Art. 9º Os funcionários dos cargos e funções gratificadas que não conseguirem atingir as condicionalidades impostas no Art. 8º do Decreto nº 202/2024, serão notificados, devendo apresentar no prazo de 15 dias, a partir do recebimento da notificação, um Plano de Intervenção Pedagógico dos indicadores/metras deficitários a ser aplicado no ano subsequente da avaliação.

Parágrafo Primeiro: a Secretaria Municipal de Educação monitorará a execução do Plano de Intervenção Pedagógico e realizará outra avaliação dos indicadores deficitários no 1º semestre do ano de sua aplicação e na continuidade os funcionários dos cargos e funções gratificadas receberão nova notificação a qual será anexada junto sua pasta funcional.

Art. 10º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 425/2024, publicada em 09 de maio de 2004..

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 21 DE MAIO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001/82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>